



REGULAMENTO DO MARIANA CUP 2026 — FUTSAL

(Futsal Amador Aberto do Município de Mariana Pimentel/RS)

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem a disputa do Mariana Cup 2026 na modalidade de futsal, sendo disciplinada a modalidade de voleibol em regulamento próprio.

Art. 2º O Mariana Cup 2026 tem como finalidade estimular a prática desportiva, bem como mobilizar a comunidade, reforçando o intercâmbio entre os participantes, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.227, de 9 de setembro de 2026, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.228, de 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Justifica-se a realização deste Campeonato porque, por meio dele, proporciona-se aos desportistas a prática esportiva amadora, reforçando sua cidadania por meio da atividade esportiva.

Art. 4º O objetivo do Mariana Cup 2026, nesta modalidade, é incentivar a prática do futsal amador no Município, contextualizando-o como meio de proporcionar maior relacionamento entre as associações esportivas.

Art. 5º O Mariana Cup 2026, na modalidade de futsal, será disputado nas seguintes categorias: Categoria Força Livre, Categoria Veterano e Categoria Feminino.

§1º As categorias previstas neste artigo são as mesmas e estritamente as constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.227, de 9 de setembro de 2026, sendo vedada a criação, por este Regulamento, de categoria diversa das ali estabelecidas.

§2º O tempo de partida será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos, observadas, no que couber, as Leis do Jogo de Futsal da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E JUNTA DISCIPLINAR

Art. 6º A coordenação técnica, administrativa e disciplinar do Campeonato ficará a cargo da Junta Disciplinar (Comissão Organizadora), inicialmente composta pelos seguintes integrantes:

Thaugany Debom Nunes;

Robson Cestari Argenton;

Larissa Golombiewski Mielczarski.

Parágrafo único. A composição da Junta Disciplinar poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante ato específico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, independentemente de alteração deste Regulamento, devendo a nova composição ser previamente publicizada e comunicada às equipes participantes.

Art. 7º Compete à Junta Disciplinar do Campeonato:

a) organizar a tabela do Campeonato;



- b) tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa;
- c) aprovar os jogos já realizados, após tomar conhecimento do relatório do árbitro e da súmula do respectivo jogo;
- d) fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;
- e) transferir ou suspender partidas, com até 5 (cinco) horas de antecedência;
- f) aplicar o rito sumário de apuração previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento sempre que receber denúncia comprovada de irregularidade ocorrida;
- g) elaborar o relatório técnico de cada rodada e mantê-lo à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para acompanhamento das equipes participantes, informando cartões, resultados, classificação e eventuais punições a atletas ou dirigentes;
- h) resolver os casos omissos neste Regulamento, tomando por referência subsidiária e proporcional, no que for compatível com a natureza amadora, aberta e municipal da competição, os princípios e parâmetros do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e das Leis do Jogo de Futsal da CBFS.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Poderão participar do Mariana Cup 2026 os atletas devidamente inscritos por meio da ficha de inscrição fornecida pela organização da competição.

Art. 9º Cada equipe poderá inscrever um técnico e um auxiliar.

Parágrafo único. Cada atleta, técnico ou auxiliar poderá representar apenas uma equipe, sob pena de exclusão da competição.

Art. 10º Cada equipe poderá inscrever até 15 (quinze) atletas.

Art. 11º Cada atleta poderá integrar apenas uma equipe; caso o mesmo atleta esteja inscrito por mais de uma equipe, será eliminado do Campeonato, salvo se uma das equipes desistir do atleta em questão.

Art. 12º A equipe que não completar as inscrições até a última rodada da fase classificatória não poderá inscrever mais nenhum atleta, ainda que não tenha atingido o número máximo de 15 (quinze) atletas inscritos.

CAPÍTULO IV DAS EQUIPES

Art. 13º As equipes poderão relacionar no banco de reservas todos os atletas inscritos.

Art. 14º Além dos atletas relacionados, somente poderão permanecer no banco de reservas o técnico e o auxiliar, desde que inscritos.

Art. 15º Não serão admitidas em campo equipes que não estiverem devidamente uniformizadas — camisas numeradas, sem repetição de número, calção, meias e calçado adequado, sendo vedado jogar descalço —, devendo cada atleta disputar ao menos 1 (um) jogo da fase classificatória.



Parágrafo único. A equipe que estiver à esquerda no carnê de jogos é considerada a mandante e deverá dispor de fardamento reserva, caso a arbitragem entenda necessária a troca.

Art. 16º Os atletas que chegarem atrasados à partida poderão compor o banco de reservas, desde que cheguem até o término do primeiro tempo de jogo.

Art. 17º No momento de assinatura da súmula da partida, cada atleta deverá apresentar ao mesário um dos seguintes documentos com foto:

- a) carteira de identidade;
- b) carteira profissional;
- c) carteira nacional de habilitação;
- d) passaporte.

§1º Os documentos de identificação dos atletas e dirigentes permanecerão com o mesário durante a partida. O atleta sem documento de identificação com foto não poderá participar da partida.

§2º Qualquer fraude na documentação dos atletas acarretará a eliminação do atleta do campeonato, mediante o rito sumário previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, quando configurado ilícito penal.

Art. 18º As equipes deverão estar presentes para assinatura da súmula com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da partida.

§1º Caso uma ou ambas as equipes não disponham de número suficiente de atletas para o início da partida, o árbitro concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

§2º Não sendo possível a realização da partida pelo motivo do § 1º, a equipe que tiver dado causa ao impasse — ou ambas, se for o caso — perderá a partida por W.O. (1 x 0), aplicando-se o disposto na Seção I do Capítulo VIII deste Regulamento.

Art. 19º A equipe que escalar atleta em situação irregular perderá os pontos da partida, sendo esta declarada vencedora para a equipe adversária pelo placar de 1 x 0. A equipe prejudicada pela irregularidade terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso demonstrando a irregularidade ocorrida.

Art. 20º A permanência ou o ingresso de pessoas não autorizadas em quadra durante a partida será considerado invasão de campo, conduta expressamente proibida, passível de suspensão da equipe, mediante o rito sumário previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento.

Parágrafo único. A arbitragem e/ou o mesário deverão registrar o fato em súmula e coibir tais irregularidades, evitando tumultos que prejudiquem o andamento normal da partida.

Art. 21º Atletas expulsos não poderão permanecer no banco de reservas.

Art. 22º Os atletas reservas somente poderão permanecer no banco de reservas devidamente identificados pelo mesário do jogo.



CAPÍTULO V DOS JOGOS

Art. 23º Uma partida somente poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos seguintes motivos, que impeçam sua realização ou continuidade:

- a) falta de garantia de segurança;
- b) mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, a partida interrompida poderá ser considerada suspensa se, após 30 (trinta) minutos, não cessarem os motivos que deram causa à interrupção.

Art. 24º Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, a súmula e o relatório serão encaminhados à Junta Disciplinar para apreciação, observando-se, após o julgamento:

- a) se constatado que o fato gerador visava a favorecimento próprio ou de terceiros interessados, a equipe causadora da suspensão será afastada do Campeonato, mediante o rito sumário previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento;
- b) se a equipe que houver dado causa à suspensão estava, na ocasião, vencendo a partida, será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0; se estava perdendo, a equipe adversária será declarada vencedora, mantido o placar do momento da suspensão;
- c) se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo a adversária declarada vencedora.

Art. 25º Em caso de cancelamento de partida ou rodada, as novas datas serão determinadas pela Comissão Organizadora. Os atletas eventualmente substituídos ou expulsos de quadra não poderão participar da complementação da partida.

Art. 26º Caberá aos árbitros da partida, por meio de relatório, informar qual equipe deu causa à suspensão, competindo à Junta Disciplinar declarar a equipe vencedora.

CAPÍTULO VI DA ARBITRAGEM

Art. 27º Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora, não podendo ser vetados pelos participantes.

Art. 28º Compete ao árbitro da partida aplicar as sanções de advertência (cartão amarelo) e de expulsão (cartão vermelho), nas hipóteses definidas nas Leis do Jogo de Futsal da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), edição 2026, e detalhadas na Seção II e na Seção III do Capítulo VIII deste Regulamento.

Parágrafo único. O árbitro deverá registrar em súmula, de forma discriminada, a ocorrência, o atleta ou membro de comissão técnica envolvido e a descrição sucinta do fato, sendo a súmula o documento hábil para a instrução do rito sumário de apuração previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento.



CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 29º Além da premiação em dinheiro prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 1.227, de 9 de setembro de 2026, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.228, de 23 de setembro de 2026, o Mariana Cup 2026 contará com troféus e medalhas simbólicas, na seguinte forma:

- I – Goleador: troféu;
- II – Goleiro menos vazado: troféu;
- III – Destaque do jogo: troféu;

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 30º O sistema disciplinar do Mariana Cup 2026 observará, no que for compatível com a natureza amadora, aberta e municipal da competição, os princípios da ampla defesa, do contraditório, da proporcionalidade, da razoabilidade, da motivação, da celeridade e da prevalência das competições, adotados subsidiariamente do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), sem prejuízo do rito sumário próprio previsto na Seção V deste Capítulo, considerando que o Município de Mariana Pimentel, com aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes, não dispõe de órgão julgante desportivo estruturado nos moldes do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) ou dos Tribunais de Justiça Desportiva (TJDs).

Parágrafo único. As infrações e sanções disciplinares deste Capítulo tomam por referência, no que couber, as disposições do CBJD e das Leis do Jogo de Futsal da CBFS, adaptadas proporcionalmente ao perfil desta competição amadora de pequeno porte, sendo vedada a aplicação, pela Junta Disciplinar, de penalidade pecuniária ou de qualquer outra sanção não expressamente prevista neste Regulamento.

Seção I – Dos W.O.s

Art. 31º A equipe que, por ausência de número suficiente de atletas, der causa a W.O. terá a partida computada com o placar de 1 (um) a 0 (zero) em favor da equipe adversária, com a perda dos pontos correspondentes.

Art. 32º O W.O. previsto no art. 31 deste Regulamento acarretará, já na primeira ocorrência, a eliminação sumária da equipe infratora do Mariana Cup 2026, mediante o rito sumário de apuração previsto na Seção V deste Capítulo, assegurados à equipe o contraditório, a ampla defesa e a decisão fundamentada da Junta Disciplinar, nos termos dos arts. 41 e 42 deste Regulamento.

Art. 33º A equipe que, no transcorrer da partida, ficar sem o número suficiente de jogadores, por qualquer motivo, perderá apenas os pontos da partida, sem eliminação da competição.

Seção II – Dos Cartões Amarelos e das Advertências

Art. 34º Será advertido com cartão amarelo o atleta, técnico ou auxiliar que incorrer em conduta antidesportiva, simulação, reclamação inconveniente contra decisão da arbitragem, retardo injustificado no reinício do jogo, ingresso ou saída irregular de quadra ou infração reiterada às regras da modalidade, entre outras hipóteses previstas nas Leis do Jogo de Futsal da CBFS.



Art. 35º O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos no decorrer da competição ficará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe.

Parágrafo único. Como incentivo à conscientização esportiva e social, todo atleta advertido com cartão amarelo deverá contribuir, de forma opcional, com 1 (um) quilograma de alimento não perecível, a ser entregue à organização na rodada seguinte e destinado a entidade assistencial local a ser indicada pela Comissão Organizadora, não se caracterizando multa administrativa, tributária ou civil, mas contrapartida voluntária associada ao espírito desportivo da competição; o eventual não cumprimento não implicará cobrança judicial, podendo, todavia, ser considerado pela Junta Disciplinar para fins de advertência formal ao atleta reincidente.

Seção III – Do Cartão Vermelho e da Expulsão

Art. 36º Será expulso da partida, mediante cartão vermelho, o atleta, técnico ou auxiliar que praticar jogo brusco grave, conduta violenta, cuspir ou morder em outrem, impedir gol ou oportunidade clara de gol mediante infração deliberada, empregar linguagem ou gesto ofensivo, injurioso ou discriminatório, ou receber a segunda advertência com cartão amarelo na mesma partida, entre outras hipóteses previstas nas Leis do Jogo de Futsal da CBFS.

Art. 37º O atleta expulso ficará automaticamente suspenso da partida seguinte de sua equipe, podendo a Junta Disciplinar, mediante o rito sumário de apuração previsto na Seção V deste Capítulo, agravar a pena para até 3 (três) partidas, considerada a gravidade da conduta e observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e, subsidiariamente, os parâmetros de dosimetria do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Parágrafo único. Aplica-se ao atleta expulso a contrapartida opcional de 2 (dois) quilogramas de alimento não perecível, nos termos e para os fins do parágrafo único do art. 35 deste Regulamento.

Art. 38º Configurada jogada violenta ou conduta violenta da qual resulte lesão corporal, comprovada por atestado médico, que impossibilite a vítima de continuar a prática esportiva, o atleta infrator será eliminado da competição, mediante o rito sumário de apuração previsto na Seção V deste Capítulo, sem prejuízo da comunicação do fato às autoridades competentes, quando pertinente.

Seção IV – Da Conduta Violenta e das Agressões

Art. 39º O atleta, técnico, auxiliar ou dirigente que agredir fisicamente árbitro, atleta, dirigente ou qualquer pessoa vinculada à competição será eliminado do Mariana Cup 2026, mediante o rito sumário de apuração previsto na Seção V deste Capítulo, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, especialmente nas hipóteses que configurem ilícito penal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput às agressões ocorridas nas imediações do local de disputa, antes, durante ou depois da partida, bem como às ocorridas em datas subsequentes em razão de fatos relacionados à competição.

Art. 40º Em caso de tumulto, rixa ou conflito generalizado, a apuração observará a conduta individual de cada envolvido, sendo vedada a aplicação de penalidade coletiva à equipe sem a identificação e a demonstração da participação individual de seus integrantes, ressalvada a responsabilidade da equipe pela desordem, quando comprovado que a ela deu causa.



Seção V – Do Rito Sumário de Apuração

Art. 41º Aplica-se o rito sumário de apuração previsto nesta Seção às hipóteses de eliminação de atleta ou de equipe da competição e de agravamento de pena de suspensão previstas neste Capítulo, resguardado o direito de manifestação do interessado antes da decisão final.

Art. 42º O rito sumário observará o seguinte procedimento:

- I – a Junta Disciplinar analisará a súmula e os relatórios da partida, notificando o atleta, o técnico ou a equipe envolvida, por meio de seu representante, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do fato;
- II – o notificado poderá apresentar manifestação escrita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação;
- III – a Junta Disciplinar decidirá de forma fundamentada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de manifestação, podendo confirmar, reduzir, afastar ou, excepcionalmente, agravar a penalidade, sempre mediante decisão motivada;
- IV – da decisão caberá recurso, no prazo e na forma previstos no art. 43 deste Regulamento.

Parágrafo único. Em razão do calendário da competição, os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos proporcionalmente pela Junta Disciplinar quando a urgência do caso o exigir, garantida sempre a oportunidade mínima de manifestação do interessado.

CAPÍTULO IX DAS RECLAMATÓRIAS

Art. 43º Qualquer recurso, inclusive contra decisão proferida pela Junta Disciplinar no rito sumário de apuração previsto na Seção V do Capítulo VIII deste Regulamento, deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a rodada ou após a ciência da decisão, sendo respondido por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do registro no protocolo.

CAPÍTULO X DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 44º A fórmula de disputa será definida e entregue aos clubes na última reunião realizada antes do início da competição.

CAPÍTULO XI DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 45º Havendo empate na contagem geral de pontos dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I – entre duas equipes:
 - a) resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
 - b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;



- c) menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) maior número de gols marcados nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) melhor saldo de gols nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- f) sorteio.

II – entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) menor número de gols sofridos nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols marcados nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) melhor saldo de gols nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) sorteio.

Parágrafo único. Havendo classificação para outra fase do Campeonato entre equipes que não pertençam à mesma chave, aplicam-se os mesmos critérios de desempate.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 46º O Município de Mariana Pimentel considera todo atleta inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais, não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais e danos a terceiros ocorridos antes, durante ou depois dos jogos, ressalvada a responsabilidade do Município nos casos de comprovada omissão na fiscalização das condições mínimas de segurança do evento, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 47º Decretado, pelo Município de Mariana Pimentel, pelo Estado do Rio Grande do Sul ou pela União, estado de calamidade pública ou situação de emergência que atinja o Município ou que, de qualquer forma, comprometa a segurança dos participantes ou a viabilidade de realização do evento, o Mariana Cup 2026 poderá ser suspenso, adiado ou cancelado, no todo ou em parte, por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem que disso decorra direito a indenização às equipes, atletas ou terceiros.

Parágrafo primeiro. Cessados os efeitos do decreto que motivou a suspensão ou o adiamento, a competição será retomada em nova data a ser definida e comunicada pela Comissão Organizadora, preservados, no que for possível, a classificação e os resultados já obtidos até o momento da suspensão.

Parágrafo segundo. Em caso de suspensão que inviabilize, comprovadamente, a conclusão da competição dentro do cronograma disponível, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deliberar sobre a forma de encerramento do certame, inclusive quanto à premiação, observados os critérios técnicos disponíveis até então e o disposto no Anexo I da Lei Municipal nº 1.227, de 9 de setembro de 2026.



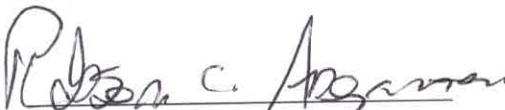
Art. 48º Caberá à Comissão Organizadora resolver os casos omissos neste Regulamento.

Mariana Pimentel/RS, 02 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Comissão Organizadora do Mariana Cup 2026


Thaugany Debom Nunes
Diretor de Departamento


Larissa Golombiewski Mielczarski
Diretor Geral


Robson Cestari Argenton
Chefe de Setor